



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL ABERTURA Nº 02/2019**

O Município de ITATUBA/PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.863.628/0001-61, com sede nesta cidade de ITATUBA, Estado da Paraíba, situado à Rua José Silvério, 75, Centro, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 37- IX, da Constituição da República, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais Médicos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria mencionada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 - As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obediência, exclusivamente, ao exposto no item nº 2 deste Edital.
- 1.2 - Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3 - Os candidatos convocados, neste Processo de Seleção Simplificado, serão contratados por 12 (doze) meses, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 357/2011.
- 1.4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, serão divulgados no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura .

2. . ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2. 1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de formação de cadastro reserva, para o cargo de Médico das Unidades Básicas de Saúde deste Município, corresponde ao exercício da função, escolaridade, carga horária e valor do vencimento mensal, abaixo demonstrado:

CARGO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
MÉDICO	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, curso reconhecido pelo MEC e registro/carteira do Conselho de Classe.	20h	R\$ 5.250,00
MÉDICO	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, curso reconhecido pelo MEC e registro/carteira do Conselho de Classe.	30h	R\$ 7.875,00
MÉDICO	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, curso reconhecido pelo MEC e registro/carteira do Conselho de Classe.	40h	R\$ 10.500,00

*Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e IRRF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

3. . DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas, pelo endereço de email secadmitatuba@gmail.com, iniciando as inscrições das 08h do dia 18/05/2019 às 23h59 de 26/05/2019 (Horário de Brasília - DF).

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio devidamente apresentado na parte curricular do candidato.

3.4. – O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação necessária descritas nos subitens abaixo será desclassificado.

3.4.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no anexo a este edital, **que deverá ser digitalização e enviada**, devidamente preenchida e assinada – (não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e nem sequer condicional).

3.4.3. Cópia de documento de identidade oficial com foto,

3.4.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.4.5. Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima;

3.4.6. Cópia da Carteira do Conselho;

3.4.7. Cópia do CPF ;

3.4.8. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

3.4.9. Comprovante de endereço **ATUALIZADO** (de água, de luz, ou outro comprovante em nome do candidato);

3.4.10. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados e enviá-la juntamente com os demais documentos via e-mail.

3.5. - Será considerado **DESCCLASSIFICADO**, caso não seja anexo os documentos nos subitens acima solicitados, não cabendo recurso.

4. . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrando o prazo fixado no item 3.1 será publicada, no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, em data provável, **dia 28/05/2019**, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

A) ENTREVISTA - De caráter eliminatório, que será relacionada com o perfil e com os fatores restritos para a função, considerando a sua capacidade compatível com os requisitos e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato.

a.1 - A AVALIAÇÃO ACONTECERÁ :

DIA: 29/05/2019 - (quarta-feira)

LOCAL: Sede municipal, situada à Rua José Silvério, 75, Centro, Itatuba/PB, nos horários compreendidos de 9h00min as 15h00min.

a.2. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato entrar para a entrevista/avaliação após o horário inicial/final previsto neste edital, sendo este considerado **desclassificado**.

a.3. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no dia e hora determinados neste edital para a avaliação.

a.4. Após a análise das inscrições, avaliações dos títulos e entrevista o candidato será considerado **classificado** nas etapas..

a.5. Os critérios de **avaliação da titulação/ avaliação de experiência profissional** será conforme apresentado no quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

Experiência Profissional	
- Até 02 anos	10
- De 02 a 06 anos	15
- De 06 a 10 anos	20
- De 10 a 14 anos	30
- Acima de 14 anos	40
- Escolaridade acima da exigida- Pontuação Máxima	
Escolaridade acima da exigida- Pontuação	
- Pós Graduação Incompleta	05
- Pós Graduação completa	10
- Mestrado incompleto	20
- Mestrado completo	30

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver maior número de pontuação.

5.2. O candidato que não for classificado não terá seu nome na lista de *classificados*.

5.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- **Maior Escolaridade;**
- **Maior tempo de Experiência;**
- **Tiver maior idade**

6. DO RESULTADO PRELIMINAR.

6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva - Edital Nº 02/2019, será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal data provável **31 de maio de 2019 até às 18h.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura situado à Rua José Silvério, nº 75, Centro, Itatuba/PB, nos horários compreendidos de **9h00min as 15h00min**, uma única vez, data provável **03/06/2019.**

14.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

14.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados/aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do presente do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva

8.3. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal data provável **05 de junho de 2019 - até as 18h.**

9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

9.2. A classificação no final no do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

9.3. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá por meio de edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

9.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da convocação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO).

9.6. Apresentar declaração de bens e rendas (poderá ser apresentado o imposto de renda do ano de 2018) e de acúmulo de cargo, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.7. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá o mesmo valor reconhecido.

9.8. O candidato deverá no ato da contratação apresentar os **ORIGINAIS** dos documentos enviados juntamente com a inscrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Itatuba/PB, 17 de Maio de 2019.

ARON RENÉ MARTINS DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	Telefone:
Email:	
Documentos anexados (digitalizados)	
Documentos: () RG (Válidos CI, OAB, CREA, CRM, CRC, passaporte); () Comprovante de Escolaridade; () CPF; () Título de Eleitor/comprovante de quitação eleitoral; () Cópia da certidão de casamento ou nascimento; () Comprovante de endereço () Documento de titulação	Quantidade de documentos anexos : _____
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme - Edital N.º 001/2019. Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.	
_____/_____/_____ _____ Assinatura do candidato	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 137/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 17 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - PB

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e Projeta – Premoldados e Engenharia LTDA - EPP –
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2015. ADITIVO: Prorroga prazo por mais 12 meses – total 60 meses. ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.